



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 190/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficialiar a
Secretária Municipal de Educação, sobre o quanto segue:

≥ SOBRE A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE
PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APÓS O
TÉRMINO DAS AULAS.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo apresentar as reivindicações do coletivo, no que diz respeito às crianças após o término das aulas, com referência a distribuição de um lanche, tendo em vista, muitas vezes demoram para chegar nas suas casas. A preocupação é comum até mesmo entre os pais de alunos. É sabido do café da manhã ofertado para os alunos da rede municipal de ensino, bem como da merenda escolar, porém há muitas indagações se estes alunos não sentem fome até o final da jornada das aulas, e, respectivamente até suas residências.

Uma sugestão a ser analisada e posteriormente adotada pela Pasta competente, junto aos Professores e alunos, visando o bem estar dos educandos. A criança bem alimentada tem rendimento favorável no âmbito escolar e, de certa forma, fica a critério da Pasta competente essa medida, como fortalecimento daqueles que estão sob os cuidados do Estabelecimento

de Ensino, fato certo e indiscutível o trabalho da Educação para com nossos alunos.

Ciente dos planos e dinâmica de esforços da Secretária de Educação e Equipe de trabalho, a propositura vem de encontro com as reivindicações locais, atendendo as indagações do coletivo.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 18 de maio de 2022.


CARLA JANAÍNA CENDRETTI
Vereadora PL